



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: Aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre de Gestão Municipal de Assistência Social, setembro a dezembro 2016, e das outras providências


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/2013, representada por sua **Presidente Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 31 de janeiro de 2017, às 15h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, s/n, Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre de Gestão Municipal da Política de Assistência Social / setembro a dezembro 2016.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 31 de dezembro de 2017.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 31 de janeiro de 2017.


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Aprova o Relatório o Relatório de atendimento a Criança e o Adolescente do 3º Quadrimestre, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, representada por sua Presidente Maria Ivete dos Santos Tatsch no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião extraordinária no dia 31 de janeiro de 2017, às 13h30min, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua Travessa Mato Grosso, s/n, Centro.

RESOLVE:

Art.1ª – Aprovar o Relatório de Atendimento a Criança e o Adolescente do 3º Quadrimestre.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 31 de janeiro de 2017.

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente.

Publique-se

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal

Ibema, 31 de janeiro de 2017.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA-PR SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

ESCOLA JUVENTUDE CIDADÃ

PRO JOVEM ADOLESCENTE



ATENDIMENTOS A SAÚDE



ESPORTE E CULTURA



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESCOLA GETULIO VARGAS



CONTRA TURNO SOCIAL



IBEMA - 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria de Bem Estar Social

Juraci Soares de Jesus

Endereço: Lino Beno Lenz, 812 – Centro.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriane Fiorentin dos Santos

Assistente social – Cress N.º7216

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Maria Ivete dos Santos

Data de mandato: 10/10/2015 à 10/10/2017

DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2017



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO:

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de setembro a dezembro/ 2016**;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES:

1. O relatório de gestão do **terceiro quadrimestre de 2016**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



6. ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO CRAS		NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL () NÃO-GOVERNAMENTAL () MISTA				
ENDEREÇO: LINO BENO LENZ Nº. 812 – CENTRO		RESPONSÁVEL LEGAL: JURACI SOARES DE JESUS		E-MAIL: SEC.BEMESTARSOCIALIBEMA@HOTMAIL.COM				
TELEFONE: (45) 3238-1289								
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	Atendimento previsto
1	Contra turno social	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	71	
2	Escola Juventude Cidadã	Política Social Básica	CRAS	Art. 90/Cap.V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	48	
3	Oficina "Família multiplicadora"	Política Social Básica	Escolas municipais			06 anos acima	25	
4	Oficina rede apoio	Política Social	CRAES	Art. 90/Cap.V		12 anos acima	08	
5	Bolsa Família, recebendo.	Cça/ adol.				0 a 18	870	
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.022	



6.2. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						
NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL () NÃO-GOVERNAMENTAL () MISTA						
RESPONSÁVEL LEGAL: JURACI SOARES DE JESUS						
E-MAIL: SEC.BEMESTARSOCIALIBEMA@HOTMAIL.COM						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos
1	Casa Lar	Proteção social especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social ou abandono	00 a 12
						01
					TOTAL DE ATENDIMENTOS	01
						0%

7. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	120
02	Atendimentos individuais	112
03	Atendimento em grupo	09
04	Encaminhamentos	00
05	Palestras	00
06	Estudo Social	18
07	Reunião de equipe	13
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	272

Fonte: CRAS janeiro/2017



8. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	00
	CRAS	25
	Saúde	07
	Atendimento Familiar	79
	Educação	13
	Psicóloga	06
	Notificação / termo de entrega	21
	Destacamento P.militar (Acomp. Depoimento)	14
	Requisição de 2º via de C.N	03
	Pedido de Guarda/ Pensão	06
	Medidas sócias educativas	00
	Liberdade assistida	00
	Ficha Fica	61
	Acolhimento	00
	Desabrigamento externo de outro município.	00
	Fórum	12
	Denuncia disque 100	00
	IML	00
	DNA	00
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	247

Fonte: janeiro 2017-CT/Ibema



9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE								
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista								
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli RESPONSÁVEL LEGAL: DIRLENE FOCAÇA								
TELEFONE: (45)32381347 E-mail: dir.hist@hotmail.com								
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos	% de metas executadas
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos á 20	200	100%
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física.	10 anos acima	30	100%
03	Caminhada	Esporte	Ginásio	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar incentivo a atividade física.	3 anos acima	15	
	TOTAL						245	



ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA									
NOME DO RGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista									
ENDEREÇO: AV. Ney Eurison Napoli									
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRLENE FOCAÇA									
TELEFONE: (45)32381347									
E-mail: dir.hist@hotmail.com									
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas	
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos de idade	210	100%	
02	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir 5 anos de idade	210	100%	
03	Projeto viola violão	Cultura	Centro múltiplo	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a iniciação musical e o gosto pela cultura raiz.	A partir 7 anos de idade	120	100%	
04	Capoeira	Educação	Escola Municipal Getulio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afra	A partir de 6 anos a 13 anos	140	95%	
05	Projeto taekondo	Cultura	Ginásio esporte		Desenvolver a estrutura e a construção e aperfeiçoamento do caráter humano.	A partir 7 anos de idade	40	100%	
06	Projeto conto/coral	Cultural	Centro múltiplo		Desenvolver a imaginação concentração e socialização bem como introduzir noções básicas de música.	A partir 7 anos de idade	90	100%	
					TOTAL DE ATENDIMENTOS		810		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/janeiro/2017.



**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENDIMENTO NA SAÚDE**

ÁREA: SAÚDE		NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº		RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO GAWLIK						
TELEFONE: 45 3238-2004		E-mail:						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	794	
			Hospital				264	
			UAPSF				548	
	TOTAL DE ATENDIMENTO						1.606	



10.1. QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Serviços Realizados	Quantidade
	Consultas (Uapsf + Centro de saúde)	832
	Consultas especializadas 10%	80
	Exames 20%	93
	Fisioterapia	00
	Psicologia	10
	Atendimento saúde mental	07
	Imunização	975
	Internamentos	17
	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	3.720
	Odontologia	340
	Teste do Pezinho	11
	Puericultura	245
	Teste da orelhinha	11
	TOTAL	6.341

Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 11 média/ ano 100
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%

11. QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295
02	EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	1.055
04	CONSELHO TUTELAR	247
01	TOTAL ATENDIMENTO SAUDE	7.947
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		10.544



**12. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

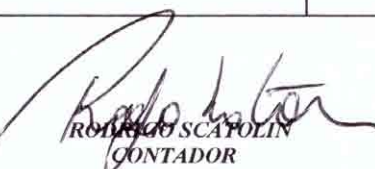
3º QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2016.

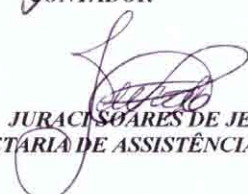
RECEITAS	124.562,47
Receita do FMDCA	124.562,47
DESPESAS	124.562,47
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA.	115.712,67
Material de Consumo	14.398,97
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.323,70
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Outros Auxílios Financeiros	30.600,00
Equipamentos e Material Permanente	390,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA.	8.849,80
Material de Consumo	7.035,40
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.512,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	302,40
Equipamentos e Material Permanente	0,00

IBEMA, 30 de janeiro de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL


LURDES APARECIDA DE DRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ROMÁRIO SCATOLIN
CONTADOR


JURACI SOARES DE JESUS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA